



CHAMADA INTERNA 01/2025 – SPPI/IFPA – CAMPUS PARAGOMINAS

SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAR COMO MEMBROS DO COMITÊ CIENTÍFICO LOCAL (CCL) DO IFPA – CAMPUS PARAGOMINAS.

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - Campus Paragominas (IFPA - Campus Paragominas), por intermédio do Setor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (SPPI), torna pública a Chamada Interna 01/2025 para selecionar docentes deste Campus que tenham interesse em compor o Comitê Científico Local (CCL) do IFPA – Campus Paragominas, visando atender o disposto na RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA Nº 1353, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.
- 1.2. O CCL é uma unidade colegiada com função consultiva das atividades de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFPA, tendo seu funcionamento regulamentado por regimento interno específico.
- 1.3. As atividades dos membros do CCL serão contabilizadas na carga horária docente e não serão gratificadas.

2. OBJETIVOS

- 2.1. Tornar público o processo de seleção dos membros do CCL do IFPA – Campus Paragominas, de modo que os (as) docentes do IFPA – Campus Paragominas manifestem seu interesse, em sua área de conhecimento e contribuam para desenvolvimento da pesquisa científica e inovação.
- 2.2. Estabelecer procedimentos necessários à seleção de membros do CCL do IFPA – Campus Paragominas, seguindo os critérios dispostos no Art. 4º da RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA Nº 1353, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

3. COMPETÊNCIAS DO COMITÊ CIENTÍFICO LOCAL

- 3.1. Compete aos Comitês Científicos do IFPA:
 - 3.1.1. Assessorar os campi e a PROPPG na formulação, acompanhamento e execução da política de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, quando solicitados;
 - 3.1.2. Assessorar os campi e a PROPPG na elaboração da regulamentação interna relacionada à pesquisa, inovação e pós-graduação, quando solicitados;
 - 3.1.3. Assessoramento na seleção e avaliação de projetos de pesquisa atuando, para isso, nas



seguintes ações:

- 3.1.3.1 Avaliação e emissão de pareceres referentes a projetos de pesquisa de iniciação científica e inovação tecnológica do IFPA;
- 3.1.3.2 Direcionamento de projetos para julgamento por avaliadores ad hoc e acompanhamento dos pareceres para conclusão dos resultados;
- 3.1.3.3 Encaminhamento do(s) resultado(s), para divulgação;
- 3.1.3.4 Demais assuntos pertinentes à pesquisa de iniciação científica e inovação tecnológica.
- 3.1.4.** Avaliar o andamento dos projetos de pesquisa cadastrados nos campi e na PROPPG com o desenvolvimento das seguintes ações:
 - 3.1.4.1. Avaliação dos relatórios parciais e finais dos projetos executados no âmbito dos Programas Institucionais de Iniciação Científica e dos demais projetos de pesquisa em execução na Instituição, com emissão de parecer final;
 - 3.1.4.2. Analisar e informar as pendências à gestão de pesquisa para que adote as medidas cabíveis junto aos bolsistas e orientadores, dentre elas:
 - 3.1.4.2.1. Atraso na entrega dos relatórios parcial e/ou final: perda de 10% do total de pontos possíveis na análise curricular do orientador, referente à submissão de novos projetos regidos por editais dos programas de iniciação científica, tecnológica e inovação do IFPA ou outros programas de bolsas e/ou auxílios promovidos pelo Campus ou PROPPG, no ano vigente e seguinte;
 - 3.1.4.2.2. Não entrega de relatórios, e/ou deixar de estabelecer acordo de cooperação quando obrigatório, e/ou deixar de apresentar os resultados em evento científico, quando obrigatório: impedimento de submissão de projetos para os programas de iniciação científica, tecnológica e inovação do IFPA ou outros programas de bolsas e/ou auxílios promovidos pelo Campus ou PROPPG, enquanto perdurar a pendência; possibilidade da abertura de processo de sindicância para avaliação da necessidade ressarcimento ou não de valores da bolsa e/ou auxílios financeiros; não emissão de Certificado de participação no projeto para o aluno bolsista, nem de declaração de carga horária para os pesquisadores;
 - 3.1.4.2.3. O bolsista/aluno e orientador se tornará adimplente, somente após regularização das pendências.
- 3.1.5.** Promover a divulgação dos resultados dos projetos de pesquisa cadastrados, com o desenvolvimento das seguintes ações:
 - 3.1.5.1. Assessorar os campi e a PROPPG na organização dos eventos científicos e de inovação, contribuindo na programação científica;



- 3.1.5.2. Realizar avaliação dos trabalhos submetidos aos eventos científicos e de inovação realizados pelos campi e pela PROPPG;
- 3.1.5.3. Selecionar os melhores trabalhos cadastrados, quando solicitado, para possíveis premiações em eventos;
- 3.1.5.4. Incentivar a divulgação dos resultados da pesquisa institucional em periódicos e eventos;
- 3.1.5.5. Pronunciar-se, manifestando parecer e assessorando os Gestores de Pesquisa quando da análise de documentos pertinentes às atividades de pesquisa em relatórios de atividades docentes, no caso de docentes e relatórios de atividades de pesquisa, no caso de TAEs;
- 3.1.5.6. Pronunciar-se, manifestando parecer, sobre os Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) de pós-graduação, o qual deverá conter: avaliação de conteúdo e estrutura de grade curricular, assim como referências bibliográficas associadas, e o incentivo à produção científica dentro do curso.

4. PRÉ-REQUISITOS PARA SER MEMBRO DO COMITÊ CIENTÍFICO LOCAL

4.1. O (A) Docente deve preencher os seguintes requisitos:

- I. Ser servidor do quadro efetivo do IFPA;
- II. Ter titulação mínima de mestre, preferencialmente doutor;
- III. Ter representante(s) das grandes áreas do conhecimento do CNPq, quando houver;
- IV. Estar com o Currículo Lattes/CNPq atualizado nos últimos 3 meses;
- V. Não estar licenciado ou afastado de suas funções no IFPA em casos de afastamento stricto sensu ou, nos demais casos, por um período superior a 6 meses a partir da publicação desta chamada interna;
- VI. Deverá obrigatoriamente estar vinculado a algum grupo de pesquisa do IFPA, ou ter manifestado interesse, no caso de ainda não estar vinculado.

5. INSCRIÇÃO

- 5.1. Os interessados devem realizar inscrição por meio do envio dos documentos descritos no item 6.1 desta chamada interna, **no formato pdf**, para o e-mail pesquisa.prg@ifpa.edu.br com o título do assunto: “INSCRIÇÃO A MEMBRO DA CCL”.
- 5.2. As inscrições submetidas devem atender o Período de Inscrição descrito no cronograma, item 7 desta chamada interna.
- 5.3. Inscrições extemporâneas, com ausência de qualquer documento descrito no item 6.1 ou em outro



formato digital ao PDF não serão aceitas.

5.4. O SPPI do IFPA – Campus Paragominas não se responsabiliza por problemas técnicos e congestionamento do sistema durante o envio da proposta. Caso não receba a confirmação do recebimento da documentação, o(a) docente deve entrar em contato com a SPPI do IFPA-Campus Paragominas.

6. DOCUMENTOS

6.1. Os documentos necessários são:

6.1.1. Formulário de Apresentação de interesse em compor o CCL devidamente preenchido (ANEXO I);

6.1.2. Formulário de Avaliação do currículo Lattes devidamente preenchido (ANEXO II).

6.1.3. E-mail de manifestação de interesse em ser vinculado ao grupo de pesquisa (somente para aqueles que ainda não estejam vinculados). O email deve ser enviado para pesquisa.prg@ifpa.edu.br.

6.2. Os documentos descritos no item 6.1 devem compor um único arquivo digital, **exclusivamente em formato PDF**.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação da Chamada Interna	05/02/2025
Período de Inscrição	06/02 a 08/02/2025
Período de Manifestação de interesse para a vinculação ao Grupo de Pesquisa	05/02 a 08/02/2025
Período de avaliação	09/02 a 11/02/2025
Divulgação do resultado preliminar	12/02/2025
Período para interposição de recursos	13/02 a 14/02/2025
Resultado Final	17/02/2025

8. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A seleção dos membros será realizada pelo SPPI do IFPA – Campus Paragominas, em conjunto com os membros do comitê científico designado pela portaria vigente, sendo a distribuição feita conforme a grande área.

8.2. Os critérios relacionados à experiência técnico-científica do(a) interessado(a) estão descritos no



ANEXO II.

- 8.3. Ao submeter a inscrição, o(a) interessado(a) assume estar ciente que a declaração de informações falsas no currículo Lattes infringe o Código de Ética Profissional do Serviço Público Civil, como também o artigo 299 do Código Penal Brasileiro e que responderá civil, penal e administrativamente caso ela ocorra.
- 8.4. A pontuação final será o somatório das pontuações do ANEXO II.
- 8.5. A análise das pontuações será dispensada caso o número de inscritos na área concorrida seja igual ou inferior ao número de vagas disponíveis.
- 8.6. A classificação do(a) docente a membro do CCL será feita, separadamente, por áreas do conhecimento utilizada pelo CNPq, conforme tabela do item 10.
- 8.7. Os (as) docentes com primeira e segunda maior pontuação irão compor as vagas de membros do CCL, na área de conhecimento pretendida.
- 8.8. O(a) docente com terceira e quarta maior pontuação irão compor as vagas de suplentes de membro do CCL, na área de conhecimento pretendida.
- 8.9. Na hipótese de igualdade na pontuação final se constituem, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:
- 8.9.1.** Maior titulação;
 - 8.9.2.** Maior Tempo de produção acadêmica;
 - 8.9.3.** Maior Tempo de atividade no IFPA – Campus Paragominas.
- 8.10. Na ausência de interessado(a) para qualquer uma das vagas descritas no item 10, é reservado à SPPI o direito de convidar docente para ocupar a posição de membro ou suplente do CCL, respeitando os requisitos descritos no item 4.1.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1. Eventuais recursos administrativos deverão ser interpostos junto à SPPI do IFPA-Campus Paragominas, através do e-mail pesquisa.prg@ifpa.edu.br com o título do assunto: “RECURSO A MEMBRO DA CCL”, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a divulgação do resultado preliminar de acordo com o cronograma, item 7.

10. DAS VAGAS

Grande Área*	Titular	Suplente
Ciências Exatas e Da Terra	2	2



Ciências Biológicas	2	2
Engenharias	2	2
Ciências Da Saúde	2	2
Ciências Agrárias	2	2
Ciências Sociais Aplicadas	2	2
Ciências Humanas	2	2
Linguística, Letras e Artes	2	2
Outros (Multidisciplinar)	2	2

*De acordo com o § 4º da Resolução Nº 1353/2024/CONSUP/IFPA.

11. CONDIÇÕES ESPECIAIS

11.1. A qualquer tempo, a presente chamada interna poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse administrativo ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O IFPA – Campus Paragominas, através da SPPI, reserva-se o direito de dirimir as situações não previstas nesta chamada interna.

12.2. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail pesquisa.prg@ifpa.edu.br.

Íthalo Bruno Grigório de Moura
Diretor Geral
Campus Paragominas-IFPA
Port 3721//2023 – Gab. Reitora

Danielle de Cássia da Silva Malcher Lobato
Chefe do Setor de Pesquisa, Pós-graduação e
Inovação
Campus Paragominas-IFPA
Port 5147//2024 – Gab. Reitora



ANEXO II
CHAMADA INTERNA 01/2025 – SPPI/IFPA – CAMPUS PARAGOMINAS
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nome Completo:					
DATA DA CONSULTA AO LATTES:			DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO:		
ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO				
	PONTUAÇÃO DO ITEM			PONTUAÇÃO DO TÓPICO	
	POR ITEM	MÁXIMA	OBTIDA	MÁXIMA	OBTIDA
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo)					
Diploma de doutorado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	5,0	5,0		5,0	
Diploma de mestrado ou que esteja cursando Doutorado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	3,0	3,0			
PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA EM ÁREA DO CONHECIMENTO DO CNPq (de 2020 - 2024)*					
Participação de Comissão Organizadora de evento científico, tecnológico ou artístico-cultural.	0,25 ponto/participação	1,0		30,0	
Editor ou membro de Comitê Editorial de revista científica indexada no Qualis CAPES.	0,25 ponto/participação	1,0			
Participação como parecerista <i>ad hoc</i> de revistas científicas indexada no Qualis CAPES.	0,25 ponto/participação	1,0			
Responsável por Palestra, Mesa Redonda, Minicurso e/ou Oficina em eventos.	0,25 ponto/participação	0,5			
Organização e/ou autoria de livros ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Biblioteca Nacional.	1,5 ponto/obra	3,0			
Autoria de capítulo de livro ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Biblioteca Nacional.	1,0 ponto/obra	2,0			
Trabalho publicado em periódico Qualis A da CAPES na área de submissão do projeto	1,5 ponto/obra	6,0			
Trabalho publicado em periódico Qualis B1 a B3 da CAPES na área de submissão do projeto	1,0 ponto/obra	3,0			
Trabalho publicado em periódico Qualis B4 e B5 da CAPES na área de submissão do projeto	0,5 ponto/obra	2,0			
Artigo completo ou resumo estendido publicado em anais de evento, técnico-científico e/ou cultural, nacional ou internacional (com ISBN ou ISSN).	0,25 ponto/obra	1,0			
Resumo publicado em anais de evento, técnico-científico e/ou cultural, nacional ou internacional (com ISBN ou ISSN).	0,1 ponto/obra	0,5			
Produção técnica: patentes depositadas, protótipos, processos, transferência de tecnologia.	1,5 ponto/obra	6,0			
Produção técnica: desenvolvimento de material instrucional, documentários, objetos de aprendizagem, vídeos, material didático, tradução e/ou revisão técnica, relatório técnico, entre outros.	0,5 ponto/obra	3,0			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (de 2020 - 2024)*					
Experiência comprovada em estágio de Pós-doutorado em Instituição reconhecida pela CAPES.	1,0 ponto/estágio	1,0		25,0	
Docência na educação básica, técnica ou tecnológica ou na educação superior.	0,5 ponto/ano	2,0			
Participou de Projeto de pesquisa aprovado em agência de fomento externa como coordenador.	1,5 pontos/projeto	3,0			
Participou de Projeto de pesquisa aprovado em agência de fomento externa como Pesquisador(a) Colaborador(a).	1,0 ponto/projeto	2,0			
Participou de Projeto de pesquisa aprovado no IFPA como coordenador.	0,5 pontos/projeto	2,0			
Participou de Projeto de pesquisa aprovado no IFPA como Pesquisador(a) Colaborador(a).	0,25 ponto/projeto	1,0			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS
SETOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO



Orientação concluída de Aluno(a) PIBICTI, Jovens Talentos, PIBID e/ou PET.	0,25 ponto/Aluno(a)	1,0			
Ministrou disciplinas em Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> e/ou <i>Stricto Sensu</i> no IFPA.	0,5 ponto/Disciplina	2,0			
Orientação concluída de Aluno(a) de graduação, pós-graduação <i>Lato Sensu</i> e/ou <i>Stricto Sensu</i> .	0,5 ponto/Aluno(a)	3,0			
Participação como avaliador(a) de projetos discentes e/ou científicos-tecnológicos nos eventos da instituição ou externos e avaliador(a) de mérito dos projetos de pesquisa e/ou extensão nos processos seletivos dos editais Institucionais ou externos.	0,25 ponto/participação	2,0			
Participação de Banca Examinadora de Seminário de Avaliação do Ensino Técnico.	0,25 ponto/participação	1,0			
Participação de Banca Examinadora de TCC de Graduação, Banca Examinadora de TCC de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , e Banca de avaliação de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> e/ou Bancas de concursos públicos.	0,5 ponto/participação	2,0			
Prêmios obtidos a partir do projeto dos bolsistas de iniciação científica da PROPPG a partir de 2017.	1,0	3,0			
* período correspondente de 2020 a 2024	TOTAL DE PONTOS			60,0	

